



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a irregularidade da precipitação pluviométrica do ultimo período chuvoso no município;

CONSIDERANDO que a maioria dos reservatórios no município se encontram com suas capacidades de armazenamento hídricas reduzidas ou totalmente secas;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades: Araripe, Chapada de João de Sousa, Pau-d'arco e João de Sousa;

CONSIDERANDO que a água armazenada é para uso exclusivo de consumo humano, sendo o manancial acima denominado e localizado no Sítio João de Sousa, em local estratégico é de utilidade e servidão pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos aos proprietários de carros Pipas, a fazerem abastecimento e transporte de água, proveniente dos mananciais denominado açudes: da Fonte Velha, zona rural deste município.

Art. 2º - Só será permitido o abastecimento d'água aos moradores dos Sítios: Araripe, Chapada de João de Sousa, Pau-d'arco e João de Sousa, município de Simões-PI.

Art. 3º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 16 de setembro de 2024.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal